LEI N.º 3.497, DE 11 DE JULHO DE 2022.

Institui o mês de dezembro como Dezembro Cinza, destinado a homenagear os profissionais que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o mês de dezembro como Dezembro Cinza, destinado a homenagear os Policiais e Bombeiros Militares, Policiais Civis, Policiais Penais e os Agentes Socioeducativos do Município de Unaí (MG) que faleceram em pleno serviço ativo e em decorrência da profissão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de julho de 2022; 78º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito